CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N° 20/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2023

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Idalina Policena de Oliveira",** no Bairro Rodeio, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Jamil Sampaio da Silva (-23.640527, -47.760148) e segue por aproximadamente 2,3 km (-23.658612, -47.767327).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Estrada Municipal Idalina Policena de Oliveira"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Alexandre Chauar"
Em, 20 de Abril de 2023.

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária

Letícia Corrêa da Silva Martins
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2023

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências"

Lucas da Silva Antunes, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado **"Idalina Policena de Oliveira",** no Bairro Rodeio, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Jamil Sampaio da Silva (-23.640527, -47.760148) e segue por aproximadamente 2,3 km (-23.658612, -47.767327).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Estrada Municipal Idalina Policena de Oliveira"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Alexandre Chauar"
Em, 05 de Abril de 2023.

Lucas da Silva Antunes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

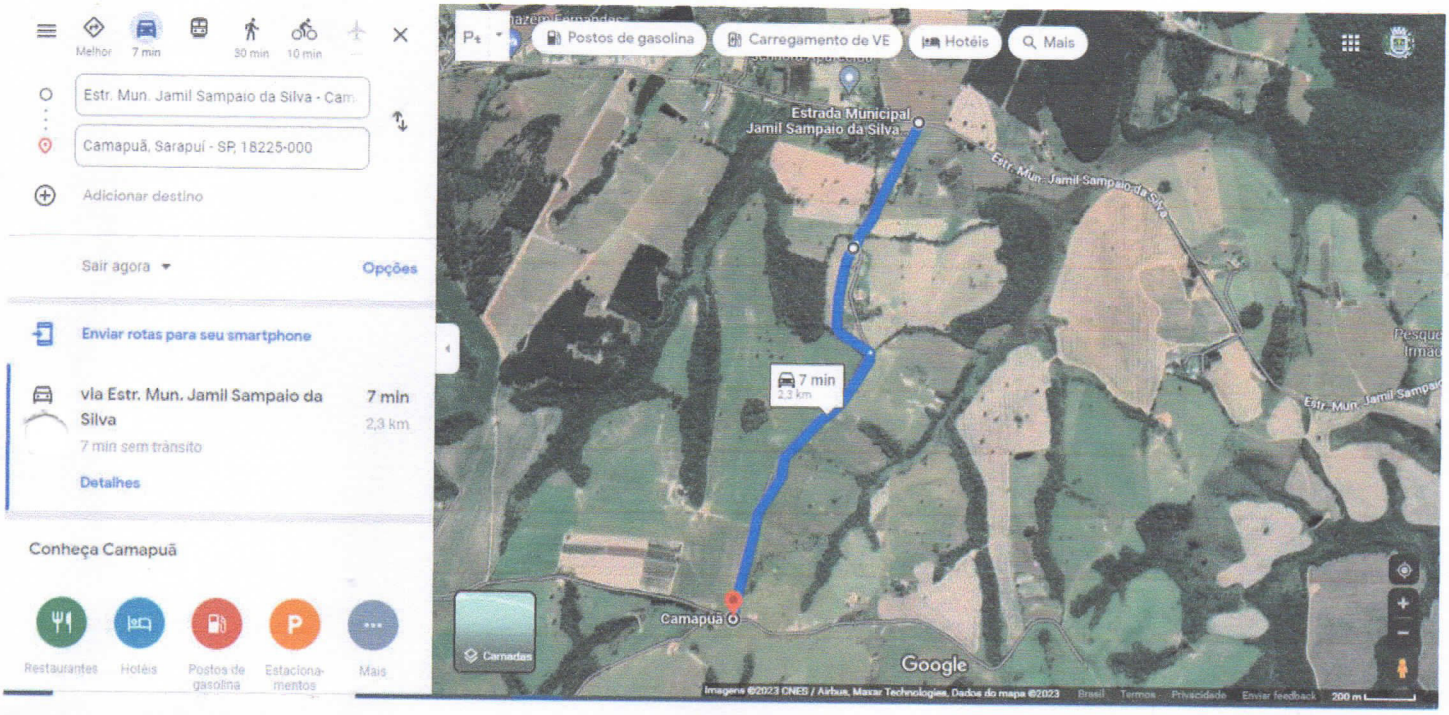

BIOGRAFIA

Idalina Policena de Oliveira, natural de Sarapuí-SP, residente no Bairro São Bento, foi casada com Alcides Amancio Santana com quem teve 8 filhos: Márcia Aparecida, Benedita, Lazaro, Iracema, Olivia, Francisco, Zulmira e Alcina.

Trabalhou como produtora rural e faleceu no dia 18 de maio de 1990, vítima de uma insuficiência cardíaca, deixando grande saudade em seus familiares e a todos que tiveram o prazer em conhecê-la.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PRIMEIRO SUBDISTRITO DA SÉDE

Município e Comarca de Itapetininga - SP
Rua Saldanha Marinho, 290

Bel. Elizabeth Mary Ramos
— Escrevã Efetiva —

Silvana Maria Ramos Riberto Alves
— Oficial Maior —

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 6.253, fls. 127v.º, do livro n.º C-07 de registro de óbitos, encontra-se o assento de INSTINA POLICINA DE OLIVEIRA, falecido aos 18 de Maio de 19 90, às 15 horas e 15 minutos, neste distrito na Santa Casa de Misericordia, do sexo feminino, de côr Branca, profissão Aposentada, natural de Sarapui, desta Comarca, domiciliado em Sarapui, desta Comarca e residente na Quirto São Bento, com setenta e trés anos de idade, estado civil Casada, filho de JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA e de D.ª ANA POLICINA, tendo sido declarante Benedita de Oliveira Santana, na qualidade de filha, o óbito atestado pelo Dr. Abel Pereira, que deu como causa da morte Insuficiencia Cardiaca descompensada - Fibrilação ventricular, e seu sepultamento feito no cemitério de Sarapui, desta Comarca.

Observações: A falecida era casada em Sarapui, desta Comarca, com seu esposo Américo Santana, sendo os filhos: Maria Aparecida, Benedita, Lazaro, Iracema, Olivia, Francisco e Zulmira, e Alcina, maiores, cuja idade exata a declarante ignora. Não era eleitora, deixa bens a inventariar, não deixando testamento conhecido.

O referido é verdade e dou fé.

1.º Subdistrito de Itapetininga, 18 de Maio de 19 90

O Oficial

Registro Civil de 1.º Subdistrito
Elizabeth Mary Ramos
Itapetininga - SP
S.P.

FIRM. RO S.E. VERDADE
Waldemiro A. Franco
Reconhecimento de firma

Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 26/2023

Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023

Assunto: ***Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.***

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência.

Conforme dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica Municipal do Município de Sarapuí é atribuição da Câmara Municipal autorizar a alteração e denominar próprios, vias e logradouros públicos.

Da leitura da propositura, em especial no corpo da Biografia e croqui em anexo, verifica-se a justificativa e a finalidade a que se destina o projeto. Note-se ainda que em razão da simplicidade do pleito, fica evidente o intuito do Vereador, além da importância na denominação de logradouros para a facilidade de localização de áreas e munícipes.

Por todo o exposto, entendo que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que **sob o aspecto jurídico não há nada a se opor**.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.

QUORUM: Maioria simples.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 11 de abril de 2023.

Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 -
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023** de autoria do Poder Legislativo.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e analise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2023.

Bruno Henrique Garcia Correa
Presidente

Romário Diego Holtz
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023** de autoria do Poder Legislativo.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2023.

Cristiano Xavier Rodrigues
Presidente

Letícia Correa da Silva Martins
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro